



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE INTEGRADO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (RESOLUÇÃO TCE-PE) COM E-SIC – SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (LAI), OUVIDORIA (LEI MUNICIPAL), CARTA DE SERVIÇO, PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, EMISSÃO DE CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA E RECADASTRAMENTO DE PROVA DE VIDA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO – FUPREB.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250430141228.pdf>
assinado por: idUser 433





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A presente contratação visa a aquisição de serviços especializados para o fornecimento, manutenção e suporte de um software integrado, que atenda a diversas demandas e obrigações legais do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais. O software será utilizado para a gestão e operacionalização de sistemas essenciais, incluindo o Portal da Transparência, conforme estabelecido pela Resolução TCE-PE, o Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), que dá cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), além de funcionalidades específicas de ouvidoria (Lei Municipal), carta de serviços, e integração com a plataforma de hospedagem em nuvem.

Além disso, o sistema deverá ser capaz de oferecer soluções para a emissão de contracheques, ficha financeira, e processos de recadastramento de prova de vida dos servidores, garantindo o cumprimento das exigências legais e promovendo a transparência e eficiência na gestão pública.

Essas ferramentas são fundamentais para assegurar a integridade, transparência e acessibilidade das informações relativas aos servidores públicos municipais, de modo a fomentar a confiança dos cidadãos nos processos administrativos, ao mesmo tempo que permite uma gestão eficiente e otimizada dos dados dos servidores públicos.

O serviço deverá ser prestado por uma empresa especializada, que tenha experiência comprovada e capacidade técnica para implementar, integrar e manter todos os módulos descritos, oferecendo suporte contínuo e manutenção das plataformas para garantir o pleno funcionamento e conformidade com as normativas aplicáveis.

A contratação de tais serviços contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública municipal e o cumprimento das legislações que asseguram o direito à informação e a transparência no serviço público, além de garantir maior agilidade e segurança nos processos de gestão de servidores municipais.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Brejão-PE.		
Responsável pela Demanda:	Anilson de Carvalho Temoteo		
E-mail:		Telefone:	

3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento, manutenção e suporte de software integrado: portal da transparência (resolução tce-pe) com e-sic – Sistema Eletrônico

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE
E-MAIL: previdencia@brejao.pe.gov.br





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74



de serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (lei municipal), carta de serviço, plataforma de hospedagem em nuvem, emissão de contracheque, ficha financeira e recadastramento de prova de vida, para o fundo municipal de previdência dos servidores de Brejão – FUBREP.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento, manutenção e suporte de Software integrado com as funcionalidades mencionadas, as necessidades envolvem aspectos técnicos, legais e operacionais. Abaixo, estão as principais necessidades para essa contratação:

1. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

- Resolução TCE-PE: O software deve ser compatível com as exigências da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que regula a publicação de informações no Portal da Transparência.
- Lei de Acesso à Informação (LAI): O e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão) deve garantir o cumprimento da LAI, possibilitando que os cidadãos solicitem informações públicas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
- Lei Municipal sobre Ouvidoria: A plataforma precisa atender à Lei Municipal referente à Ouvidoria, garantindo que as manifestações dos cidadãos sejam devidamente registradas, acompanhadas e respondidas de forma transparente.
- Normas para Emissão de Documentos: O software precisa permitir a emissão de contracheques, fichas financeiras e processos de recadastramento de prova de vida, em conformidade com as normas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Brejão.

2. FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS

- Portal da Transparência: A empresa contratada deve fornecer um sistema que possibilite a publicação transparente e acessível de informações sobre o Fundo Municipal de Previdência, conforme as exigências da resolução TCE-PE.
- e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão): O software deve integrar o e-SIC, possibilitando que os cidadãos façam solicitações de informações de forma digital, segura e rastreável.
- Ouvidoria e Carta de Serviço: A plataforma deve incluir um módulo de ouvidoria que permita a recepção e tratamento das reclamações, sugestões, denúncias e elogios dos





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74



cidadãos, e ainda oferecer a carta de serviços, para garantir a clareza sobre os serviços prestados pelo Fundo de Previdência.

- Plataforma de Hospedagem em Nuvem: A solução deve ser fornecida com a infraestrutura necessária para garantir o funcionamento da plataforma em nuvem, com escalabilidade, segurança e acessibilidade.
- Emissão de Contracheques e Ficha Financeira: O sistema deve ser capaz de gerar contracheques e fichas financeiras de forma automatizada, para todos os servidores públicos municipais, conforme exigido pela legislação vigente.
- Recadastramento e Prova de Vida: O software deve permitir o recadastramento dos servidores e realizar a gestão do processo de prova de vida, garantindo que os servidores ativos ou aposentados estejam corretamente cadastrados e em conformidade com as normas do Fundo de Previdência.

3. REQUISITOS TÉCNICOS

- Integração: A solução precisa ser integrada com outros sistemas que o Fundo Municipal de Previdência já utiliza, caso existam, para garantir a consistência e a centralização dos dados.
- Segurança: O software precisa assegurar a proteção dos dados sensíveis dos servidores, com criptografia, backups regulares e conformidade com as normas de proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- Usabilidade e Acessibilidade: O sistema deve ser intuitivo e de fácil navegação para os servidores, gestores e cidadãos que interagem com o portal.
- Escalabilidade: A solução deve ser capaz de crescer conforme a quantidade de dados e a demanda de usuários, sem prejudicar o desempenho.

4. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

- Atualizações Regulares: O sistema deve ser constantemente atualizado para atender às mudanças nas leis e regulamentos, bem como melhorias em termos de funcionalidades e segurança.
- Suporte Técnico: A empresa contratada deve fornecer suporte técnico de qualidade, com canais de comunicação eficientes (telefone, e-mail, chat) e atendimento dentro de um prazo razoável para resolver qualquer problema que surja.
- Treinamento e Capacitação: A empresa contratada deverá oferecer treinamentos para os servidores que irão utilizar o sistema, garantindo que a operação seja eficiente e sem interrupções.

5. COMPLIANCE E CONFORMIDADE





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

- Conformidade com a LGPD: O software deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando que o tratamento de dados pessoais dos servidores e cidadãos seja feito de forma segura, transparente e legal.
- Conformidade com as Políticas de Governança de TI: A empresa contratada deverá seguir as melhores práticas de governança de TI e de gestão de dados, alinhando-se às políticas internas do município e às regulamentações federais e estaduais.

6. Relatórios e Auditoria

- O sistema deve permitir a geração de relatórios detalhados e auditáveis, tanto para fins administrativos quanto para fiscalização externa, como por parte dos tribunais de contas.
- A plataforma deve garantir a integridade e rastreabilidade de todas as informações publicadas no Portal da Transparência e nas interações com os cidadãos através do e-SIC.

7. CUSTOS E PRAZOS

- Viabilidade Financeira: A proposta de contratação deve ser viável financeiramente para o Fundo Municipal de Previdência, considerando os custos iniciais de implementação, manutenção contínua e eventuais atualizações ou modificações necessárias.
- Prazos de Implementação: A empresa contratada deve cumprir prazos estabelecidos para a implementação do sistema, garantindo a disponibilidade e funcionamento adequado dentro dos tempos previstos.

Essas são as principais necessidades para garantir que o software contratado atenda aos requisitos legais, operacionais e técnicos exigidos para o bom funcionamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Brejão – FUPREB.

5. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.

A prestação dos serviços pretendidos encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária, expedida pela Contabilidade.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

A contratação de uma empresa especializada para fornecer, manter e dar suporte a um software integrado com as funcionalidades mencionadas, para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Brejão - FUPREB, deverá atender a uma série de requisitos técnicos, legais e operacionais. Abaixo estão os requisitos essenciais para a contratação dessa empresa:

1. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- Conformidade com a Resolução TCE-PE: O software deve garantir que o Portal da

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE
E-MAIL: previdencia@brejao.pe.gov.br





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

Transparência esteja em conformidade com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que exige a disponibilização de informações públicas de maneira clara e acessível.

- Atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI): O sistema e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão) deve garantir que todas as solicitações de informação sejam atendidas conforme os prazos e procedimentos previstos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
- Ouvidoria conforme Lei Municipal: A plataforma deve incluir um módulo de ouvidoria que esteja em total conformidade com as leis municipais, permitindo o registro, o acompanhamento e a resposta a denúncias, sugestões e reclamações.
- Atendimento às Exigências de Emissão de Documentos: O sistema deve ser capaz de emitir contracheques, fichas financeiras e facilitar o processo de recadastramento e prova de vida dos servidores de forma legal e conforme as normas do Fundo Municipal de Previdência.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS

- Portal da Transparência: O software deve fornecer uma plataforma para o Portal da Transparência que permita a publicação e atualização de informações financeiras, orçamentárias e administrativas, conforme a Resolução TCE-PE, garantindo fácil acesso e navegação pelos cidadãos.
- Sistema e-SIC (Lei de Acesso à Informação): Deve ser implementado um módulo de e-SIC, com funcionalidades completas para o recebimento, registro, acompanhamento e resposta às solicitações de informações feitas pelos cidadãos, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Ouvidoria: O sistema deve possibilitar o registro e acompanhamento das manifestações (denúncias, sugestões, reclamações) dos cidadãos, com funcionalidades para a análise e resposta adequadas, em conformidade com a legislação municipal.
- Carta de Serviço: O sistema deve permitir a disponibilização de uma carta de serviços públicos, com descrição detalhada dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Previdência, conforme as diretrizes de transparência e atendimento ao público.
- Plataforma de Hospedagem em Nuvem: A solução deve ser fornecida com infraestrutura de nuvem escalável e segura, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços, além de facilitar a gestão de dados e a integridade das informações.
- Emissão de Contracheque e Ficha Financeira: O sistema deve permitir a emissão de contracheques e fichas financeiras dos servidores, com total segurança e integridade, permitindo o acesso dos servidores e do Fundo à documentação necessária para controle financeiro.
- Recadastramento e Prova de Vida: O software deve oferecer funcionalidades para o processo de recadastramento dos servidores e a gestão da prova de vida, essencial para garantir a atualização dos dados dos servidores e evitar fraudes no pagamento de benefícios.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74



3. REQUISITOS TÉCNICOS

- **Segurança da Informação:** O software deve assegurar a proteção dos dados pessoais e sensíveis dos servidores e cidadãos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), utilizando técnicas de criptografia, controle de acesso, backup regular, monitoramento contínuo e auditoria de logs.
- **Integração com Sistemas Existentes:** A solução deve ser compatível com os sistemas já existentes no Fundo Municipal de Previdência, para garantir a integração e consistência dos dados, como sistemas de gestão financeira, de pessoal e de benefícios.
- **Escalabilidade e Desempenho:** A plataforma deve ser capaz de lidar com volumes elevados de dados e usuários simultâneos, garantindo que o sistema seja escalável de acordo com o crescimento do Fundo Municipal de Previdência.
- **Usabilidade e Acessibilidade:** O software deve ser intuitivo, fácil de usar e acessível para todos os tipos de usuários, incluindo servidores, gestores e cidadãos, com design responsivo que permita acesso por diferentes dispositivos (computadores, tablets, smartphones).
- **Conformidade com Padrões Técnicos:** A plataforma deve ser construída com base em padrões abertos e tecnologias amplamente utilizadas, garantindo a interoperabilidade com outros sistemas públicos e privados.

4. REQUISITOS OPERACIONAIS

- **Suporte Técnico e Manutenção:** A empresa contratada deve fornecer suporte técnico contínuo, com canais de atendimento eficientes (e-mail, telefone, chat) e garantia de manutenção preventiva e corretiva do sistema. O contrato de suporte deve garantir prazos de resposta rápidos para resolução de incidentes e falhas.
- **Atualizações e Melhorias:** A empresa contratada deve fornecer atualizações regulares do software para garantir que ele permaneça em conformidade com as novas regulamentações, novas funcionalidades e aprimoramentos técnicos.
- **Treinamento para Usuários:** A empresa deve oferecer treinamento completo para os servidores públicos que irão utilizar o sistema, garantindo que os usuários possam operar as ferramentas de forma eficiente e sem erros.
- **Documentação Completa:** A empresa deve fornecer toda a documentação técnica necessária para a operação do sistema, incluindo manuais de uso, guias de integração e planos de contingência.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

- **Experiência e Capacitação:** A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na implementação de soluções similares em órgãos públicos, com projetos bem-sucedidos e cases de sucesso que garantam a capacidade de entrega e adequação às necessidades do Fundo Municipal de Previdência.
- **Certificações Técnicas:** A empresa deve possuir certificações relevantes que atestem a qualidade e segurança de seus serviços, como certificações em segurança da informação, gerenciamento de projetos e outras áreas relevantes.

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE
E-MAIL: previdencia@brejao.pe.gov.br





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

- Equipe Técnica Qualificada: A empresa deve dispor de uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais experientes nas áreas de desenvolvimento de software, segurança da informação, gestão de dados e suporte técnico.

6. REQUISITOS DE CUSTOS E PRAZOS

- Viabilidade Financeira: A proposta deve ser compatível com o orçamento do Fundo Municipal de Previdência, incluindo os custos de implementação, manutenção, suporte e eventuais atualizações.
- Prazos de Implementação: A empresa deve garantir prazos claros e realistas para a implementação de cada módulo do sistema, incluindo migração de dados, testes e treinamento, com um cronograma detalhado a ser seguido durante a execução do projeto.

7. REQUISITOS DE COMPLIANCE

- Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): A empresa deve garantir que o software esteja em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade e segurança dos dados pessoais dos servidores e cidadãos.

Esses requisitos visam garantir a escolha de uma empresa capacitada para fornecer uma solução completa, segura e eficiente, que atenda a todas as necessidades do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais, e esteja em conformidade com as normas legais e regulamentares.

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

O quantitativo estimado para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento, manutenção e suporte de Software Integrado para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Brejão – FUBREP, pode variar dependendo do tamanho do fundo, do número de servidores e das especificidades do município.

Item	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.
01	Fornecimento, manutenção e suporte de software integrado: Portal da Transparência (resolução TCE-PE em vigência) com e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao Cidadão (LAI), ouvidoria (Lei Municipal), Carta de Serviço, Plataforma de Hospedagem em nuvem.	MÊS	12





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

02	Fornecimento, manutenção e suporte de sistema de portal do servidor para emissão de contracheque, ficha financeira e cadastramento de prova de vida.	MÊS	12
----	--	-----	----

O histórico pesquisado no <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>, <https://www.bancodeprecos.com.br/>, para o objeto proposto, com base na série histórica, a demanda atual.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada no fornecimento, manutenção e suporte de **software integrado** para o **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Brejão – FUBREP**, deve envolver um estudo detalhado das empresas e soluções que oferecem as funcionalidades exigidas, com base nos requisitos técnicos e legais estabelecidos para o sistema. O objetivo é entender as opções disponíveis no mercado, comparar as soluções e garantir que a contratação seja eficiente, segura e alinhada com as necessidades do município.

A identificação das opções disponíveis foi analisada em contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas no sítio do link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> e <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>, com o objetivo de identificar a existência de novos licitantes que atendessem às necessidades da Administração, sendo que, as identificadas, foram incorporadas na contratação em análise, havendo interesse pode apresentar suas propostas e documentação para objeto pretendido.

A existência de outras empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de serviço que não possui restrição no mercado.

Os Entes Municipais da Região do Agreste e outros Órgãos já possui contrato dessa natureza para atender as necessidades das Unidades Administrativas, dessa forma, não se vislumbram necessidades específicas de adequação dos ambientes.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa no Banco de Preços no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/>, <https://tomeconta.tcepe.tc.br/> e Portais de Municípios no Estado de Pernambuco, na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	TOME CONTAS	TOME CONTAS	TOME CONTAS	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÁXIMO	VALOR GLOBAL
01	Fornecimento, manutenção e suporte de software integrado: Portal da Transparência (resolução TCE-PE em vigência) com e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao Cidadão (LAI), ouvidoria (Lei Municipal), Carta de Serviço, Plataforma de Hospedagem em nuvem.	MÊS	12	R\$500,00	R\$ 711,56	R\$ 700,00	-	-	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 18.324,00
02	Fornecimento, manutenção e suporte de sistema de portal do servidor para emissão de contracheque, ficha financeira e recadastramento de prova de vida.	MÊS	12	-	-	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 970,00	R\$ 644,00	R\$ 7.644,00	
VALOR GLOBAL: 18.324,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais.)											

Conforme a IN nº 65, o Método Matemático Aplicado foi a Média Aritmética dos preços obtidos – conforme “Consolidação de Preços”, ficando anexo ao Termo de Referência.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A solução a ser contratada deverá ser um sistema integrado e completo para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Brejão - **FUPREB**, abrangendo diversas funcionalidades essenciais para garantir a eficiência administrativa, o cumprimento das exigências legais e a transparência na gestão dos recursos. A empresa contratada deverá fornecer, manter e oferecer suporte a um software robusto que contemple os seguintes módulos e características:

- Portal da Transparência (Conforme Resolução TCE-PE):** A solução deve incluir um Portal da Transparência totalmente integrado, que permita a publicação de informações detalhadas sobre a gestão do Fundo Municipal de Previdência, em conformidade com a Resolução do TCE-PE. O portal deve ser de fácil navegação, permitindo ao público consultar dados sobre receitas, despesas, investimentos e demais informações relevantes de forma clara e acessível.
- e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI):** A plataforma deve integrar um módulo e-SIC, atendendo aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI), para possibilitar a solicitação, acompanhamento e resposta a pedidos de acesso à informação por parte dos cidadãos, servidores e pensionistas. O





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

sistema deverá ser simples de operar, com protocolos automáticos de solicitação, envio e controle de prazos de resposta.

- c. **Ouvidoria (Lei Municipal):** Um módulo específico de Ouvidoria Municipal deve ser incorporado à solução, com funcionalidades para o recebimento e gestão de manifestações de cidadãos e servidores, como denúncias, reclamações, sugestões e elogios. O sistema deverá garantir o anonimato dos usuários quando solicitado, e permitir o acompanhamento da evolução dos atendimentos conforme a legislação municipal vigente.
- d. **Carta de Serviço:** A plataforma deve incluir uma Carta de Serviço, ferramenta que permita a publicação e o gerenciamento de informações sobre os serviços prestados pelo Fundo Municipal de Previdência, com a finalidade de informar aos servidores sobre os serviços disponíveis e os procedimentos para acessá-los, promovendo maior transparência e acessibilidade.
- e. **Plataforma de Hospedagem em Nuvem:** O software deve ser hospedado em uma plataforma de nuvem segura e escalável, com alta disponibilidade e recursos de backup e recuperação de dados, garantindo a segurança das informações processadas e a continuidade operacional do sistema. A plataforma deve atender aos padrões de segurança da informação, incluindo criptografia e controle de acesso, para assegurar a proteção de dados sensíveis.
- f. **Emissão de Contracheque e Ficha Financeira:** A solução deve oferecer a funcionalidade de emissão de contracheques e fichas financeiras eletrônicas para os servidores municipais, permitindo que esses documentos sejam acessados online, de maneira prática e segura. O sistema deve ser capaz de gerar contracheques com todos os detalhes necessários, incluindo descontos, proventos, contribuições e outras informações financeiras, conforme a legislação vigente.
- g. **Recadastramento e Prova de Vida:** O sistema deve incluir funcionalidades para o recadastramento e prova de vida dos beneficiários do Fundo, como aposentados e pensionistas. A solução deve permitir que o processo seja realizado de forma digital, com mecanismos para garantir a autenticidade e a conformidade dos dados, facilitando a gestão dos cadastros e evitando fraudes.

Requisitos Técnicos da Solução:

- **Integração entre Módulos:** A solução deve ser totalmente integrada, permitindo que todos os módulos funcionem de maneira conjunta e sem interrupções, garantindo a fluidez dos processos e a centralização das informações.
- **Suporte e Manutenção:** A empresa contratada deve oferecer suporte técnico contínuo e realizar manutenções corretivas e preventivas, assegurando o funcionamento contínuo e a atualização do sistema conforme as mudanças na legislação e necessidades operacionais.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

- Escalabilidade e Flexibilidade: O sistema deve ser escalável para atender ao crescimento do Fundo Municipal de Previdência e flexível para ajustes de acordo com mudanças no perfil dos servidores e nas políticas públicas.
- Compliance e Conformidade Legal: A solução deve estar em conformidade com todas as legislações e regulamentações aplicáveis, incluindo as relativas à proteção de dados pessoais (LGPD), garantindo a privacidade e a segurança das informações.

Benefícios Esperados:

- Eficiência Administrativa: A centralização de processos e a automação de tarefas contribuirão para otimizar a gestão do Fundo Municipal de Previdência.
- Maior Transparência e Acesso à Informação: A publicação clara e acessível das informações no Portal da Transparência e a gestão do e-SIC garantirão o cumprimento das normas de transparência pública.
- Facilidade para Servidores e Cidadãos: O acesso simplificado a contracheques, serviços de ouvidoria, recadastramento e prova de vida proporcionará uma experiência mais eficiente para os servidores municipais e para a população.
- Segurança e Confiabilidade: A hospedagem em nuvem, aliada aos altos padrões de segurança da solução, assegurará a proteção dos dados sensíveis dos servidores e beneficiários.

A solução contratada deve ser a base tecnológica para o bom funcionamento da administração previdenciária dos servidores municipais, com foco na melhoria dos serviços prestados, na transparência da gestão e no atendimento eficiente às demandas dos cidadãos e servidores

No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74



Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Os **resultados pretendidos** com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento, manutenção e suporte do software integrado, conforme o objeto descrito, são os seguintes:

1. Transparência e Acesso à Informação:

- Publicação de dados em conformidade com a Resolução TCE-PE: O Portal da Transparência deverá garantir o acesso público e facilitado às informações financeiras e administrativas do Fundo Municipal de Previdência, promovendo maior transparência na gestão dos recursos e operações.
- Atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI): O módulo e-SIC permitirá o cumprimento integral da Lei de Acesso à Informação, garantindo que os cidadãos, servidores e pensionistas possam solicitar e obter informações detalhadas sobre a administração do Fundo, promovendo a transparência e o direito à informação.

2. Eficiência e Agilidade na Gestão:

- Automação de processos administrativos: A solução integrada proporcionará a automação de diversos processos, como emissão de contracheques, fichas financeiras, recadastramento e prova de vida, reduzindo a necessidade de intervenção manual e aumentando a eficiência operacional.
- Centralização das informações: A integração dos diversos módulos (Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria, etc.) permitirá a centralização das informações e o gerenciamento de dados de forma mais eficiente, facilitando o acesso e a gestão dos processos pelos servidores municipais.

3. Apoio ao Cumprimento de Obrigações Legais:

- Conformidade com as normas e leis locais e federais: A solução atenderá às exigências da Resolução TCE-PE, Lei de Acesso à Informação (LAI), Legislação Municipal sobre Ouvidoria, e demais normativas que regem a administração pública e a gestão dos fundos previdenciários, garantindo que o município esteja em conformidade com as exigências legais.
- Gestão adequada de dados de servidores e pensionistas: O sistema garantirá o cumprimento das normas relacionadas ao recadastramento dos servidores, comprovação de vida e a emissão de contracheques, com dados atualizados e





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

de acordo com os requisitos legais.

4. Melhoria no Atendimento ao Público e aos Servidores:

- Facilidade de acesso aos serviços e informações: A plataforma permitirá que servidores e cidadãos acessem de maneira simples e rápida serviços como emissão de contracheque, consulta a ficha financeira, acesso a informações de Ouvidoria, e realização de solicitações de informação (via e-SIC), contribuindo para um atendimento mais ágil e eficiente.
- Satisfação dos usuários: A ferramenta de Ouvidoria e os canais de comunicação facilitados (Carta de Serviço) contribuirão para a melhoria da interação entre o município e os servidores/cidadãos, aumentando a satisfação dos usuários.

5. Segurança e Proteção de Dados:

- Proteção de dados sensíveis: A plataforma de hospedagem em nuvem deverá garantir segurança e confidencialidade dos dados dos servidores, pensionistas e cidadãos, atendendo aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Alta disponibilidade e integridade das informações: A solução hospedada em nuvem proporcionará a continuidade dos serviços com alta disponibilidade, backup e recuperação de dados, evitando falhas e perdas de informações.

6. Suporte e Manutenção Contínuos:

- Atualizações regulares e melhorias: A empresa contratada será responsável por realizar a manutenção corretiva, preventiva e atualizações constantes do software, assegurando que a plataforma esteja sempre atualizada conforme as novas demandas e mudanças legais.
- Suporte técnico qualificado: A empresa deverá oferecer suporte técnico contínuo, garantindo a solução de eventuais problemas de forma ágil e eficaz, mantendo o bom funcionamento dos sistemas sem interrupções significativas.

Esses resultados visam garantir uma gestão mais eficiente, transparente e em conformidade com as legislações aplicáveis, melhorando o atendimento aos servidores e cidadãos, e assegurando que o Fundo Municipal de Previdência de Brejão – FUPREB, funcione de maneira eficaz e segura.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento, manutenção e suporte de software integrado, como descrito no objeto, as seguintes providências devem ser adotadas:

A) Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

- Definir claramente o escopo do projeto: O termo de referência deve especificar de forma detalhada todos os módulos e funcionalidades exigidos, como Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria, Carta de Serviço, plataforma de hospedagem em nuvem, emissão de contracheques, ficha financeira, e recadastramento de prova de vida.
- Exigências técnicas e de segurança: Estabelecer requisitos técnicos, como especificações de integração dos módulos, padrões de segurança da informação (incluindo proteção de dados sensíveis e conformidade com a LGPD), e requisitos de alta disponibilidade da plataforma.
- Prazos e entregáveis: Definir prazos de entrega de cada módulo, metas intermediárias e o cronograma de implementação. Incluir também os prazos para manutenção e atualizações futuras do sistema.
- Critérios de aceitação e qualidade: Estabelecer critérios claros de aceitação dos serviços, como testes de funcionalidade, segurança, desempenho e a conformidade com a legislação vigente.

B) Pesquisa de Mercado e Definição do Processo Licitatório

- Pesquisa de fornecedores especializados: Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na entrega de soluções de software para gestão de fundos previdenciários e que possuam experiência comprovada na implementação de soluções similares.
- Modalidade de licitação: Escolher a modalidade de licitação mais adequada (por exemplo, Tomada de Preços ou Concorrência Pública), levando em consideração o valor estimado do contrato e a complexidade da solução.
- Análise de propostas e qualificação técnica: Na licitação, a análise das propostas deve incluir a qualificação técnica dos fornecedores, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência, especialmente quanto à capacidade técnica e experiência.

C) Garantias e Contratos

- Definição de garantias contratuais: Incluir cláusulas contratuais que garantam a entrega dos serviços conforme especificado, incluindo prazos, qualidade e performance do sistema. Além disso, é importante prever garantias de performance para assegurar que o software funcionará corretamente após a implementação.

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE
E-MAIL: previdencia@brejao.pe.gov.br





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

- **Manutenção e Suporte:** Estabelecer no contrato os serviços de manutenção preventiva e corretiva do software, incluindo o suporte técnico contínuo para resolver quaisquer problemas durante o período de vigência do contrato. A empresa contratada deve garantir que o sistema esteja atualizado e funcionando sem interrupções.
- **Penalidades por não conformidade:** Incluir cláusulas de penalização caso a empresa não cumpra os prazos ou as condições acordadas (atraso nas entregas, não cumprimento das especificações, falhas no sistema, etc.).

D) Planejamento de Implementação e Capacitação

- **Plano de implantação do sistema:** A empresa contratada deverá apresentar um plano detalhado de implantação, com etapas específicas para instalação do sistema, personalização conforme a necessidade do Fundo Municipal de Previdência e integração com outras plataformas existentes (se houver).
- **Capacitação de servidores:** Incluir no contrato a realização de treinamentos para os servidores municipais responsáveis pela operação do sistema, para que possam utilizar adequadamente as funcionalidades do software integrado (emissão de contracheque, uso do portal, entre outros).

E) Testes e Validação

- **Testes de homologação:** A empresa contratada deverá realizar testes de homologação em todas as funcionalidades do sistema antes da implementação definitiva. Isso inclui a validação da emissão de documentos (contracheques, fichas financeiras), a eficácia da plataforma de ouvidoria, e o bom funcionamento do e-SIC.
- **Testes de segurança e carga:** A solução deve ser testada quanto à segurança (evitar vazamentos ou acessos não autorizados aos dados) e sua capacidade de suportar o volume de usuários simultâneos sem falhas.

F) Monitoramento e Avaliação Contínuos

- **Acompanhamento de desempenho:** Estabelecer uma rotina de monitoramento contínuo da performance do sistema, como a análise de tempo de resposta, acessibilidade e eventuais falhas. Isso permitirá a correção de problemas antes que se tornem críticos.
- **Relatórios periódicos:** Definir a obrigatoriedade de relatórios periódicos (mensais ou trimestrais) sobre a execução dos serviços, incluindo detalhes sobre a manutenção, atualizações e quaisquer melhorias implementadas.

G) Compliance com Legislação e Regulamentações

- **Conformidade com a LGPD:** A empresa contratada deverá garantir que todos os dados pessoais dos servidores e cidadãos sejam tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), implementando mecanismos adequados de segurança e controle de acesso às informações sensíveis.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

- Adequação à legislação municipal e estadual: O software deverá atender a todas as exigências legais relativas à transparência pública, acesso à informação e ao processamento de dados de acordo com as normas municipais e estaduais, incluindo as resoluções do TCE-PE.

H) Avaliação da Qualidade do Serviço

- Avaliação pós-implementação: Após a implementação do sistema, a administração municipal deve realizar uma avaliação da qualidade do serviço prestado pela empresa contratada. Essa avaliação pode ser feita por meio de feedback dos usuários, análise de incidentes registrados, e medição do desempenho do sistema.
- Ajustes contínuos: A empresa deve ser capaz de realizar ajustes conforme os feedbacks dos usuários, melhorando a interface, corrigindo erros e atendendo a novas necessidades que surgirem durante a utilização do sistema.

I) Garantia de Sustentabilidade e Atualizações

- Planejamento para manutenção futura: Assegurar que o contrato preveja as condições para manutenção e atualização do software, incluindo a possibilidade de atualizar o sistema conforme mudanças na legislação ou nas necessidades operacionais do Fundo Municipal de Previdência.

Essas providências visam assegurar que o processo de contratação seja conduzido de forma legal, transparente e eficiente, garantindo que o sistema atenda plenamente às necessidades do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais e cumpra as exigências legais e operacionais.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Não há necessidade de contratações correlatas.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento, manutenção e suporte de software integrado, conforme o objeto descrito, tem implicações ambientais, especialmente relacionadas ao uso de tecnologias da informação, armazenamento de dados e a infraestrutura de nuvem. Embora a natureza do objeto não envolva diretamente impactos ambientais significativos, alguns aspectos devem ser considerados para garantir que o processo minimize possíveis efeitos negativos ao meio ambiente. A seguir, estão os impactos ambientais potenciais e as estratégias para mitigá-los:





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

1. Consumo de Energia e Emissões de Carbono (Uso de Nuvem)

- Impacto: A hospedagem do sistema em servidores em nuvem requer consumo de energia elétrica, que pode resultar em emissões de gases de efeito estufa (GEE) dependendo da fonte de energia utilizada pelo provedor de nuvem. Datacenters que utilizam fontes de energia não renováveis podem ter uma pegada de carbono significativa.
- Mitigação: Optar por fornecedores de nuvem que utilizem **energias renováveis** (como solar, eólica, hidrelétrica) para abastecer seus datacenters pode reduzir o impacto ambiental. Empresas de nuvem como a Amazon Web Services (AWS), Google Cloud, Microsoft Azure e outras têm se comprometido a usar fontes renováveis de energia para suas operações. Além disso, é importante que o contrato com o fornecedor de nuvem inclua cláusulas que garantam a **compensação das emissões de carbono**.

2. Descarte de Equipamentos e Eletrônicos

- Impacto: Embora o fornecimento de software em nuvem não exija diretamente grandes investimentos em hardware, a infraestrutura necessária para a operação do sistema pode envolver o uso de servidores e dispositivos de TI. Além disso, qualquer atualização ou substituição de equipamentos durante a implementação pode gerar resíduos eletrônicos (lixo eletrônico), que, se não descartados adequadamente, podem causar impactos ambientais devido à presença de substâncias tóxicas (como mercúrio, chumbo e cádmio).
- Mitigação: Garantir que o descarte de equipamentos de TI (caso haja substituição ou descarte de hardware local) seja realizado de maneira responsável, por meio de empresas de reciclagem certificadas, que sigam as normativas ambientais. Incentivar a reutilização de equipamentos existentes sempre que possível.

3. Redução do Uso de Papel

- Impacto: Um dos principais benefícios da digitalização das operações administrativas (como emissão de contracheques, ficha financeira e outros serviços) é a redução do uso de papel, o que pode ter um impacto ambiental positivo, diminuindo a demanda por papel e os impactos associados à sua produção (como o desmatamento, uso de água e energia, e emissão de gases de efeito estufa).
- Mitigação: A migração para um sistema digital reduz significativamente o consumo de papel, mas é importante garantir que a digitalização seja implementada de forma eficiente, sem redundâncias ou impressão desnecessária de documentos, incentivando a sustentabilidade digital.

4. Eficácia Energética e Eficiência de Software

- Impacto: O software a ser implementado pode ter impacto ambiental relacionado ao seu desempenho e uso de recursos computacionais. Sistemas que exigem muita potência de processamento ou armazenamento excessivo podem resultar em maior consumo de





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

energia, principalmente quando os recursos do servidor são utilizados de forma ineficiente.

- Mitigação: Priorizar a otimização do código e a utilização de práticas de desenvolvimento sustentável para reduzir a necessidade de recursos computacionais. Isso inclui práticas como compressão de dados, eliminação de processos desnecessários, e minimização da utilização de servidores, o que contribui para a **eficiência energética**.

5. Impactos na Infraestrutura de TI (Datacenters)

- Impacto: A operação de datacenters que suportam a plataforma de nuvem e os serviços online pode impactar o meio ambiente devido ao alto consumo de energia para manutenção de temperaturas ideais e ao uso intensivo de recursos de computação.
- Mitigação: A escolha de datacenters com práticas de eficiência energética e que adotem práticas verdes (como o uso de sistemas de resfriamento inovadores e eficientes, e a implementação de técnicas de economia de energia) é fundamental. Também deve-se verificar se o provedor de nuvem adota políticas para minimizar o impacto ambiental, como a utilização de energia renovável.

6. Impactos no Transporte e Deslocamento (para Treinamento)

- Impacto: Se a capacitação dos servidores municipais for realizada presencialmente, isso pode resultar em impactos ambientais associados ao transporte (uso de veículos movidos a combustível fóssil, emissão de CO2 devido ao deslocamento).
- Mitigação: A solução mais sustentável seria adotar treinamentos online, reduzindo o deslocamento físico e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa. Além disso, pode-se optar por treinamentos presenciais localizados, quando necessários, para minimizar o impacto do transporte.

7. Uso de Recursos Naturais (Eletricidade, Água e Papel)

- Impacto: Além do impacto no uso de energia para servidores em nuvem e equipamentos locais, há também o consumo de outros recursos naturais, como água (utilizada para resfriamento de datacenters) e papel (no caso de processos que não sejam totalmente digitalizados).
- Mitigação: Incentivar o uso de soluções que utilizem fontes de energia limpa e promover práticas administrativas sem papel, utilizando o sistema digital para todos os processos possíveis. O uso de nuvem também pode ser uma alternativa mais eficiente, pois permite a otimização de recursos em grande escala.

Embora os impactos ambientais diretos do fornecimento e manutenção do software sejam relativamente baixos, considerando a natureza digital da solução, há aspectos relacionados à infraestrutura de TI, consumo de energia e descarte de equipamentos que devem ser cuidadosamente gerenciados. Para mitigar esses impactos, a escolha de fornecedores que





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

adotem práticas sustentáveis, o uso de energia renovável e a otimização do uso de recursos computacionais são fundamentais. Além disso, a digitalização de processos administrativos, como a emissão de documentos, contribuirá para a redução do consumo de papel e outros recursos naturais.

16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE E ADEQUAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Justificativa da Viabilidade:

Se a empresa contratada for especializada e se o processo licitatório seguir todos os procedimentos legais, como a análise de necessidade, pesquisa de mercado e a observância da Lei de Licitações, a contratação poderá ser considerada adequada para garantir a modernização dos sistemas administrativos e a transparência pública. A contratação também deve assegurar que todos os requisitos legais relacionados à transparência, acessibilidade e integridade das informações dos servidores sejam atendidos de forma eficiente e segura.

Por fim, considerando o exposto, DECLARO a viabilidade da contratação, que se mostra imprescindível diante de todo o exposto.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO - FUPREB,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANILSON DE CARVALHO TEMOTEU
Diretor FUPREB.

Ciência e Autorização.

Por este instrumento, Gestor abaixo assinado declara estar ciente e concorda com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, manutenção e suporte de software integrado: portal da transparência (resolução tce-pe) com e-sic – Sistema Eletrônico de serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (lei municipal), carta de serviço, plataforma de hospedagem em nuvem, emissão de contracheque, ficha financeira e cadastramento de prova de vida, para o fundo municipal de previdência dos servidores de Brejão – FUBREP.**

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE
E-MAIL: previdencia@brejao.pe.gov.br





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

- (x) Autorizo o prosseguimento da dispensa de licitação, considerando sua relevância aos objetivos pretendidos pela gestão.
- () Autorizo parcialmente o prosseguimento do procedimento licitatório, considerando sua relevância aos objetivos pretendidos pela gestão.
- () Reprovo o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO - FUPREB,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO
Diretor FUPREB.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250430141228.pdf>
assinado por: idUser 433

